



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Edital nº 272, de 06 de dezembro de 2023

**Distribuição de bolsas de estudos de idiomas no Núcleo de Línguas da Ufes para o semestre
2024/1**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas torna público que, conforme as datas previstas nos cronogramas abaixo, estarão abertas as inscrições para os servidores da Universidade Federal do Espírito Santo pleitearem bolsas de estudos de idiomas no Núcleo de Línguas – NL para o semestre 2024/1, observando o disposto na Resolução nº 06/2019 do Conselho Universitário da Ufes e as normas de funcionamento estabelecidas pelo Núcleo de Línguas.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a concessão de bolsas de estudos de idiomas para níveis iniciantes e não iniciantes no Núcleo de Línguas para o semestre 2024/1, sendo:

IDIOMA	Novas vagas iniciantes (nível 1)	Novas vagas não iniciantes (a partir do nível 2)
Alemão	02	--
Espanhol	02	--
Francês	02	--
Inglês	10	--
Italiano	03	--
Total	19	00

1.1.1. A tabela acima poderá ser atualizada a partir do dia 15/12/2023 e até a data do sorteio previsto no item 3 (três) deste edital.

1.1.2. Entende-se por vagas iniciantes aquelas destinadas ao Nível 1 de cada idioma.

1.1.3. Entende-se por vagas não iniciantes aquelas destinadas ao Nível 2 em diante de cada idioma. As vagas não iniciantes abrangem as seguintes modalidades:

- a) Mudança de Pagante para Bolsista: são os alunos que já estão matriculados como pagantes no Núcleo de Línguas, tendo cursado ao menos um semestre, e que pretendem pleitear a bolsa para cursar os demais níveis do curso em que já está matriculado;
- b) Nivelamento: são os servidores que já possuem conhecimento prévio no idioma e desejam se matricular em níveis mais avançados.

1.2 O(A) servidor(a) que pretende se candidatar à bolsa e que já possui conhecimento no idioma que deseja estudar ou que interrompeu o curso no Núcleo de Línguas por mais de dois semestres deverá passar por teste de nivelamento antes da matrícula.

1.2.1 O teste será realizado pelo Núcleo de Línguas e será cobrada uma taxa de R\$70,00 (setenta reais) para este fim.

1.2.2 A responsabilidade pelo pagamento da referida taxa é exclusiva do(a) candidato(a), sendo que a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DDP/Progep não se responsabiliza por tal ato.

- 1.2.3 A matrícula do(a) servidor(a) nivelado(a) será feita conforme o item 3 (três) deste edital.
- 1.3 A aprovação no teste de nivelamento não garante a bolsa, cuja distribuição fica condicionada às demais regras deste edital, especialmente no que tange à disponibilidade de vagas.
- 1.4 O(A) servidor(a) já matriculado(a) no Núcleo de Línguas como pagante e que atender às condições deste regulamento também poderá concorrer às vagas.
- 1.5 O(A) servidor(a) beneficiado(a) com uma bolsa de estudos permanecerá com a mesma até a conclusão do curso, desde que atenda aos critérios de permanência definidos no presente edital.
- 1.6 Somente é permitido ao(à) servidor(a) pleitear bolsa para um idioma. Observando o item 4.6 deste edital.
- 1.7 Para pleitear bolsa para outro idioma é necessário finalizar o curso referente à bolsa concedida anteriormente.
- 1.8 Em 2024, os cursos serão ofertados na modalidade on-line e presencial, e a oferta dos níveis não iniciantes está distribuída da seguinte forma: Inglês - turmas on-line e presenciais em todos os níveis; Alemão e Espanhol - turmas presenciais nos níveis 1, 2 e 3, as demais somente on-line; Francês e Italiano - turmas presenciais nos níveis 1, 2, 3 e 4, as demais somente on-line.

2. DO PÚBLICO

- 2.1 As vagas de que trata o presente edital serão destinadas aos servidores ativos professores do magistério superior, professores do ensino básico técnico e tecnológico e técnico-administrativos em educação do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo.

3. DOS CRONOGRAMAS

- 3.1 Para concorrer a uma bolsa no Núcleo de Línguas, o(a) servidor(a) deverá preencher o formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Progep/Ufes (<https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1>), conforme cronograma abaixo:

3.2 Cronograma - Nível Iniciante

Período	Atividade	Local
12/12/2023 08h às 16h	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível Iniciante	https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1
14/12/2023 10h	Publicação da lista de servidores inscritos e homologados	https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1
14/12/2023 10h às 14h	Interposição de recursos em função de inscrição não homologada.	Encaminhar por email: saat.ddp.progep@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Período	Atividade	Local
15/12/2023	Publicação da lista de inscrições homologadas após análise dos recursos	https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1
18/12/2023 10h	Sorteio das bolsas de estudos, conforme vagas disponibilizadas no item 1.1	https://www.youtube.com/@GestaodePessoasUfes
18/12/2023	Publicação do resultado	https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1
19/12/2023	Envio da listagem dos bolsistas sorteados para o Núcleo de Línguas	
21/12/2023	Matrícula dos bolsistas iniciantes	https://nucleodelinguas.ufes.br/
19/02/2024	Início das aulas	Núcleo de Línguas

3.3 Cronograma - Nível não Iniciante

3.3.1 Mudança de pagante para bolsista:

Período	Atividade	Local
12/12/2023 8h às 16h	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível não Iniciante	https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1
14/12/2023 10h	Publicação da lista de servidores inscritos e homologados	https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1
14/12/2023 10h às 14h	Interposição de recursos em função de inscrição não homologada.	Encaminhar por email: saat.ddp.progep@ufes.br
15/12/2023	Publicação da lista de inscrições homologadas após análise dos recursos	https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1
18/12/2023 10h	Sorteio das bolsas de estudos, conforme vagas disponibilizadas no item 1.1	https://www.youtube.com/@GestaodePessoasUfes
18/12/2023	Publicação do resultado	https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1
19/12/2023	Envio da listagem dos bolsistas sorteados para o Núcleo de Línguas	saat.ddp.progep@ufes.br
19/02/2024	Início das aulas	Núcleo de Línguas

3.3.2 Nivelamento (para servidores que já possuem conhecimento no idioma e que desejam estudar ou que interromperam o curso no Núcleo de Línguas por mais de dois semestres):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Período	Atividade	Local
12/12/2023 08h às 16h	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível não iniciante	https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1
14/12/2023 10h	Publicação da lista de servidores inscritos e homologados	https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1
14/12/2023 10h às 14h	Interposição de recursos em função de inscrição não homologada.	Encaminhar por email: saat.ddp.progep@ufes.br
15/12/2023	Publicação da lista de inscrições homologadas após análise dos recursos	https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1
18/12/2023 10h	Sorteio das bolsas de estudos, conforme vagas disponibilizadas no item 1.1	https://www.youtube.com/@GestaodePessoasUfes
18/12/2023	Publicação do resultado	https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1
19/12/2023	Envio da listagem dos bolsistas sorteados para o Núcleo de Línguas	
09 a 25/01/2024	Inscrição para a prova de nivelamento	https://nucleodelinguas.ufes.br/
31/01/2024 e 01/02/2024	Realização da prova de nivelamento	Núcleo de Línguas
05/02/2024	Resultado da prova de nivelamento e matrícula	https://nucleodelinguas.ufes.br/
19/02/2024	Início das aulas	Núcleo de Línguas

4. DO PROCESSO DE SORTEIO DAS BOLSAS E DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 4.1 As vagas serão preenchidas mediante sorteio que ocorrerá ao vivo, conforme cronograma do item 3, no Canal do YouTube Gestão de Pessoas Ufes.
- 4.2 O sorteio será realizado no software Microsoft Excel, a partir da lista de inscrições homologadas após análise dos recursos, publicada no sítio eletrônico da Progep.
- 4.3 Após o sorteio dos servidores selecionados dentro da quantidade de vagas ofertadas, será feito um novo sorteio para o preenchimento da lista de suplentes.
 - 4.3.1. Para cada língua estrangeira, a quantidade de suplentes a serem sorteados será igual ao número de vagas ofertadas para aquele idioma.
- 4.4 O preenchimento do formulário de requerimento somente será liberado no dia/horário previsto no cronograma disponível no item 3 deste Edital para essa finalidade.
- 4.5 Em caso de envio de mais de um formulário de requerimento por servidor(a), ainda que para o mesmo idioma, será considerado o último formulário de requerimento enviado, em atenção ao



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

item 1.6 deste Edital e como forma de garantir chances iguais de participação no sorteio.

- 4.6 Somente serão considerados válidos os formulários de requerimento enviados com todos os campos preenchidos e cujas informações estejam corretas.
- 4.7 A DDP/Progep não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou de conexão de internet que os candidatos venham a enfrentar para o preenchimento e envio do formulário de requerimento.
- 4.8 Para ter sua inscrição homologada, o(a) servidor(a) deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
 - 4.8.1. Ser servidor(a) ativo professor do magistério superior, professor do ensino básico técnico e tecnológico ou técnico-administrativo em educação do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo.
 - 4.8.2. Não estar em gozo de bolsa de estudo de idioma concedida pela Progep no semestre 2023/2.
 - 4.8.3. Se bolsista da Progep anteriormente, não ter sido reprovado por falta em 2023/1 e/ou 2023/2.
 - 4.8.4. Preencher corretamente e integralmente o formulário de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS BOLSISTAS 2024/01

- 5.1 A relação dos servidores matriculados como bolsistas da Progep/Ufes será divulgada no sítio eletrônico da Progep/Ufes (<https://progep.ufes.br/bolsas-nl-2024-1>) na data de **21/02/2024**.

6. DA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS

- 6.1 Os servidores que já possuem bolsa no Núcleo de Línguas e que tenham sido aprovados no semestre em curso serão rematriculados automaticamente e o comprovante de matrícula estará disponível no sítio eletrônico <https://nucleodelinguas.ufes.br/>. Os reprovados por nota ou por falta terão suas bolsas canceladas.

- 6.1.1 O período de matrículas será de 08 a 10/01/2024.

6.2 Da matrícula na modalidade Nível Iniciante

- 6.2.1 A matrícula do(a) servidor(a) contemplado(a) com a bolsa na modalidade Nível Iniciante será realizada apenas no dia **21/12/2023**, sendo que a ocupação das vagas será feita por ordem de atendimento on-line, pelo portal do candidato, no site do Núcleo de Línguas.
- 6.2.2 São oferecidas 02 (duas) vagas em cada turma aos alunos bolsistas. Uma vez ocupadas, as turmas serão retiradas da disponibilidade para matrícula.
- 6.2.3 O(A) servidor(a) contemplado(a) com uma bolsa na modalidade Nível Iniciante deverá acessar o Portal do Candidato através do sítio eletrônico <https://nucleodelinguas.ufes.br/> e escolher a opção “serviços on-line” no menu à esquerda. É preciso realizar o cadastro com todos os dados pessoais e criar uma senha. Após, o(a) servidor(a) bolsista deverá fazer *login* no menu principal e escolher a opção “Matricular-se em Cursos”, selecionando, no campo “público alvo”, a opção “Bolsista –



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PROGEP”.

- 6.2.3.1 Antes da confirmação da matrícula, o(a) servidor(a) bolsista deverá conferir se está de acordo com as informações prestadas, para, só então, escolher a opção “continuar”.
- 6.2.3.2 No ato da matrícula, o(a) servidor(a) bolsista deverá optar pela modalidade presencial ou online para a escolha da turma na qual irá estudar.
- 6.2.4 O boleto gerado no ato da matrícula não deve ser pago, pois serve apenas para controle interno do Núcleo de Línguas. Caso, porém, o pagamento seja feito por engano, o valor não poderá ser devolvido integralmente, pois o crédito é incluído diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.
- 6.2.5 No dia útil seguinte à matrícula, o Núcleo de Línguas fará a conferência das informações, cancelará os boletos e confirmará a matrícula dos alunos como bolsistas. Os bolsistas com vaga confirmada receberão o comprovante e as demais instruções por e-mail, até o dia **22/12/2023**.

6.3 Da matrícula na modalidade Nível Não Iniciante – Pagante para Bolsista

- 6.3.1 A matrícula do(a) servidor(a) contemplado(a) com a bolsa na modalidade Nível Não Iniciante - Pagante para Bolsista será realizada, pelo Núcleo de Línguas, a partir da listagem enviada pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, conforme cronograma disposto no item 3.
- 6.3.2 Os servidores que receberem autorização para matrícula como bolsista a partir de 2024/1 não devem pagar o boleto gerado para a rematrícula comum e precisarão aguardar até o dia **10/01/2024** para emitir o comprovante de matrícula de bolsista através do site do Núcleo de Línguas. Caso, porém, o pagamento seja feito por engano, o valor não poderá ser devolvido integralmente, pois o crédito é incluído diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.
- 6.3.3 Durante o período de rematrículas, indicado nos informativos do Núcleo de Línguas, o(a) servidor(a) contemplado(a) com uma bolsa na modalidade Nível Não Iniciante – Pagante para Bolsista deverá acessar o Portal do Candidato através do sítio eletrônico <https://nucleodelinguas.ufes.br/> e escolher a opção “serviços *on-line*” no menu à esquerda. Após, o(a) servidor(a) bolsista deverá fazer *login* no menu principal e acessar o item “Resultado”. Só então, será possível emitir o comprovante de bolsista e acessar as demais informações gerais.
- 6.3.4 Caso deseje alterar seu horário, o(a) servidor(a) bolsista deverá entrar em contato diretamente com a Secretaria do Núcleo de Línguas.

6.4 Da matrícula na modalidade Nível Não Iniciante – Nivelamento

- 6.4.1 A matrícula do(a) servidor(a) contemplado(a) com a bolsa na modalidade Nível Não Iniciante - Nivelamento será realizada pelo Núcleo de Línguas, a partir da listagem enviada pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, conforme cronograma disposto no item 3 (três).
- 6.4.2 Os servidores que receberem autorização para matrícula como bolsista a partir de 2024/1 devem realizar a inscrição e a prova de nivelamento de acordo com as instruções gerais sobre nivelamento disponível no site do Núcleo de Línguas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.4.3 Os servidores serão matriculados conforme resultado da prova nas turmas existentes, nas vagas e horários disponíveis, e com as opções de horários escolhidos durante a inscrição.
- 6.4.4 Os servidores que receberem a autorização para matrícula como bolsista não devem pagar o boleto gerado para a rematrícula comum e precisarão aguardar até o dia **10/01/2024** para emitir o comprovante de matrícula de bolsista através do site do Núcleo de Línguas. Caso, porém, o pagamento seja feito por engano, o valor não poderá ser devolvido integralmente, pois o crédito é incluído diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.
- 6.4.5 Caso deseje alterar seu horário, o(a) servidor(a) bolsista deverá entrar em contato diretamente com a Secretaria do Núcleo de Línguas.

7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

- 7.1 Perderá automaticamente a bolsa no Núcleo de Línguas o(a) servidor(a) bolsista que apresentar as seguintes situações:
- 7.1.1 Desistência do curso;
- 7.1.2 Reprovação; e
- 7.1.3 Desligamento da UFES (exoneração, vacância, aposentadoria, entre outros).
- 7.2 Não será considerada a possibilidade de suspensão da bolsa por determinado período. O(A) aluno(a) que desejar “trancar” o curso não terá direito ao subsídio na ocasião do seu retorno.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Ao realizar a inscrição, o(a) servidor(a) declara aceitar as regras e prazos previstos neste edital, bem como todas as normas definidas pelo Núcleo de Línguas.
- 8.2 Solicitação de informações e dúvidas poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico saat.ddp.progep@ufes.br.
- 8.3 A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/Progep), por meio da Seção de Apoio Administrativo e Técnico (SAAT/DDP/Progep), será responsável pela organização e execução do presente processo seletivo nos termos deste edital.
- 8.4 Os casos omissos serão decididos pela Progep.

Josiana Binda
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas